



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1752/2023

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 14/12/23



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4666

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 13/12/2023

Ass. Rodolfo BUDA

Presidente

EMENTA: ENCAMINHA O ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DE ARARUAMA, VINCULADO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Junto com nossas homenagens, o vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama com cópia a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o ANTEPROJETO DE LEI **DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER (FMDEL)** em Araruama, nos termos transcritos na cópia anexa. Com a aprovação desta Indicação e nós Legisladores de Araruama, estamos colaborando não só para o bem-estar dos munícipes, mas incentivando os desportistas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

“ESPORTE E CULTURA SÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA A GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL”. – A criação do FMDEL/ARARUAMA tem a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação no município e nas escolas, com apoio do governo federal. Além de servir para incentivar a prática esportiva é importante para auxiliar no desenvolvendo de atletas em nosso Município, além de contribuir para uma vida saudável e a segurança pública, primando pela emancipação e pelo desenvolvimento humano, motivando o exercício da cidadania e limitando “a promoção de marginais e de desocupados”.

Dentre os **benefícios para incentivar o esporte podemos considerar**, que a prática de exercício é vital para promover a saúde, Fortalecer os músculos e as articulações; Diminuir o risco de doenças cardíacas e coronariana; Diminuir o colesterol e a pressão alta; Diminuir o risco de diabetes; Diminuir o estresse, a depressão e a ansiedade, e, Melhorar a coordenação motora, o condicionamento e bem-estar físico e emocional, além de contribuir para melhorar a integração social e a comunicação, e, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na emenda, e que seja acolhida pelo Executivo, com a maior brevidade possível.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

ANEXO: ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Câmara Municipal de Araruama/RJ

Av. John Kennedy, 120 – Faço Municipal Antônio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama. CEP. 28.979-087 – Fone (22) 2665-9102 - 2665-9100
Email: rodolfobuda2017@gmail.com - Email: camaramunicipal@gmail.com

V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.



Ver. Rodolfo BUDA

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ESPORTE E LAZER – FMDEL/ARARUAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer – FMDEL/ARARUAMA, instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal de Desporto e Lazer (CMDEL).

Parágrafo único. O FMDEL/ARARUAMA será vinculado ao Ministério do Esporte.

Art. 2º Constituem receita do FMDEL:

- I- recursos destinados pela União, Estado e organismos internacionais;
- II- receita orçamentária destinada pelo Município;
- III- recursos oriundos de convênios com ONGs atinentes à execução de políticas para o esporte e o lazer;
- IV- doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- V- outras receitas que venham a ser instituídas, inclusive de órgão da administração indireta do Município de Araruama.

Art. 3º As disponibilidades dos recursos do FMDEL serão aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Araruama, e serão distribuídas percentualmente, sobre o valor arrecadado, de acordo com as seguintes linhas de incentivo:

- I- 40% (quarenta por cento) do valor depositado serão destinados ao esporte educacional e inclusivo, visando promover a aprendizagem e a integração entre a iniciação esportiva e o ambiente escolar;
- II- 40% (quarenta por cento) serão destinados ao esporte de rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas/equipes não profissionais, representantes da cidade em competições esportivas;
- III- 20% (vinte por cento) serão destinados à organização e realização de eventos esportivos e lazer locais, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

§1º É vedada a aplicação de recursos do FMDEL em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.

§2º O Conselho Municipal de Desporto e Lazer poderá autorizar a transferência dos saldos dos recursos de uma linha de incentivo para outra, desde que não haja projetos à espera de aprovação naquela de onde o recurso será retirado.

§3º Atletas individuais devem residir e estar vinculados a entidades esportivas da sua modalidade no município de Araruama, há mais de um ano.

Câmara Municipal de Araruama/RJ

Av. John Kennedy, 120 – Paço Municipal Antônio Joaquim Alves Branco – Centro – Araruama, CEP. 28.979-087 – Fone (22) 2665-9102 - 2665-9100

Email: rodolfobuda2017@gmail.com - Email: camaramunicipal@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Art. 4º Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos ao Órgão Municipal de Esporte e Lazer, no prazo de 30 (trinta) dias, que os encaminhará ao Conselho Municipal de Desporto, de acordo com edital específico, para aprovação e consecução.

§ 1º O Executivo, através do Órgão Competente, realizará, anualmente, um edital, no segundo semestre do ano anterior e que preveja pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias entre o lançamento do edital e o prazo final de solicitação de pleitos no FMDEL.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer, criar o regimento interno que estabeleça critérios que garantam que os projetos apoiados sejam executados nos termos do art. 5º desta Lei, prevendo, inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§ 3º O responsável deve ser pessoa jurídica, sem fins lucrativos e deverá comprovar domicílio no Município de Araruama há, pelo menos, dois anos.

§ 4º A Assessoria de Esporte e Lazer do Município, através da Diretoria Geral, estará à disposição para orientar as entidades interessadas a participar dos pleitos.

Art. 5º O projeto esportivo e de lazer deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Fazenda Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMEL, por um período de dois anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 6º Nos projetos financiados nos termos desta Lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Araruama e do Órgão Competente de Esporte e Lazer, do FMDEL e do Conselho Municipal de Desporto e Lazer, como financiadores do projeto.

Art. 7º São de livre acesso toda e qualquer documentação referente ao projeto.

Art. 8º O FMDEL será administrado pelo Órgão Competente de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O ordenador das despesas do FMDEL será designado pelo Prefeito, devendo o mesmo ser membro do Conselho Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 9º Aplicar-se-ão ao FMDEL normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Araruama, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 O Poder Executivo editará normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1753/2023

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 14/12/23



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4667

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 13/12/2023

Ass.: [Assinatura]

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA, ACADEMIA AO AR LIVRE AO LADO DO

CAMPO DO PARATI, NA RUA ARAGUACEMA, ATENDENDO

REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES.

2023

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher a construção de quadra poliesportiva e Academia ao Ar Livre na Rua Araguacema, ao lado do campo do Parati, desenvolvendo nova área social e de lazer com infraestrutura adequada, atendendo uma justa aspiração da comunidade de promover melhorias físicas que represente o bem estar e garanta proteção necessária à segurança e tranquilidade dos moradores.

JUSTIFICATIVA

"NOS ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PRAÇAS E PARQUES SÃO GERADAS DIVERSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO." – Destaco que as quadras, campo de futebol, Academias ao Ar livre e parques infantis são espaços de diversões, recreio, performas e entretenimento de uso coletivo, destinados a crianças e adultos. Para que a população do Município tenha seus momentos de lazer, são necessárias reformas nos parques infantis e áreas de esporte dos bairros, dessa forma poderão ter maior conforto e segurança ao realizar suas atividades, podendo desenvolver talentos, ocupando a mente, e não busquem outros rumos que levem à violência e aos problemas sociais.

Acreditando que esta INDICAÇÃO promoverá o lazer, bem-estar social e a cidadania, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, subscrevo a proposição elencada na Ementa, atendendo justa reivindicação dos moradores interessados em ser contemplado com a oferta de equipamentos públicos de saúde, esporte, diversão e lazer, instituindo um novo espaço de uso coletivo destinado a diversão e recreio as crianças, podendo incluir uma academia de ginástica ao ar livre para a prática de exercício, e de mesas para jogos de xadrez, dama, dominó, cartas, etc., visto que há muitos idosos no local.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1754/2023 – Reitera Indicação nº 1228/2023

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 14/12/23



Câmara Municipal de Araruama **EMENTA: EMENTA: INDICA A REFORMA DA TELA DE**

Protocolo sob o nº 4668 **PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM**

Livro nº 13 Fls. nº 12 **ITATIQUARA, POIS A MESMA ENCONTRA-SE EM**

Em 13/12/2023 **ESTADO PRECÁRIO.**

Ass.: SR
Ver. Rodolfo BUDA

2023

V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais INDICA a Exma. Prefeita de Araruama acolher a **revitalização da Quadra Poliesportiva em Itatiquera**, reestruturando a principal área de lazer, incluindo iluminação e infraestrutura adequada, atendendo uma justa aspiração da comunidade de promover melhorias físicas que represente o bem estar e garanta proteção necessária à segurança e tranquilidade dos moradores.

JUSTIFICATIVA

“ESPORTE E CULTURA SÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA A GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL”. A construção de áreas de esporte e lazer, assegura o acesso às atividades esportivas e de Lazer e contribui para qualidade de vida dos moradores, primando pela emancipação e pelo desenvolvimento humano, motivando o exercício da cidadania e limitando “a promoção de marginais e de desocupados”.

Dentre os benefícios da prática de exercícios na academia ao ar livre podemos considerar: A gratuidade dos exercícios; Promover a saúde, o bem-estar físico e emocional; Melhorar a integração social e a comunicação; Fortalecer os músculos e as articulações; Diminuir o risco de doenças cardíacas e coronariana; diminuir o colesterol e a pressão alta; Diminuir o risco de diabetes; Diminuir o estresse, a depressão e a ansiedade e Melhorar a coordenação motora e o condicionamento físico, e, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na emenda.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia a Secretaria M. de Esporte e Lazer, e reitere protesto de estima e consideração

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1755/2023 – Reitera Indicação nº 1228/2023

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 14/12/23

2023



Câmara Municipal de Araruama **EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA**
Protocolo sob o nº 4669 **POLIESPORTIVA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR**
Livro nº _____ Fls. nº _____ **LIVRE NO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, ATENDENDO**
Em 13/12/2023 **REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES.**
Ass.: Ver. Rodolfo BUDA

Presidente

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher a construção de quadra poliesportiva e instalação de Academia ao Ar Livre no bairro Jardim Califórnia, desenvolvendo nova área social e de lazer com infraestrutura adequada, atendendo uma justa aspiração da comunidade de promover melhorias físicas que represente o bem estar e garanta proteção necessária à segurança e tranquilidade dos moradores.

JUSTIFICATIVA

“NOS ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PRAÇAS E PARQUES SÃO GERADAS DIVERSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.” – Destaco que as quadras, campo de futebol, Academias ao Ar livre e parques infantis são espaços de diversões, recreio, performance e entretenimento de uso coletivo, destinados a crianças e adultos. Para que a população do Município tenha seus momentos de lazer, são necessárias reformas nos parques infantis e áreas de esporte dos bairros, dessa forma poderão ter maior conforto e segurança ao realizar suas atividades, podendo desenvolver talentos, ocupando a mente, e não busquem outros rumos que levem à violência e aos problemas sociais.

Acreditando que esta INDICAÇÃO promoverá o lazer, bem-estar social e a cidadania, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, subscrevo a proposição elencada na Ementa, atendendo justa reivindicação dos moradores interessados em ser contemplado com a oferta de equipamentos públicos de saúde, esporte, diversão e lazer, instituindo um novo espaço de uso coletivo destinado a diversão e recreio as crianças, podendo incluir uma academia de ginástica ao ar livre para a prática de exercício, e de mesas para jogos de xadrez, dama, dominó, cartas, etc., visto que há muitos idosos no local.

Certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apressamento e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1756/2023 – Reitera Indicação nº 1228/2023

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 14/12/23



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4670

Livro nº

Fls. nº

Em

Ass.º

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA COBERTA NA E. M. ANTONIO

ANDRADE MULLER, NO OUTEIRO.

Ver. Rodolfo BUDA

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Sra. Prefeita de Araruama acolher a **construção de quadra poliesportiva coberta na Escola M. Antônio Andrade Muller, no Outeiro**, atendendo uma justa aspiração dos estudantes, professores e da sociedade local, associando à inclusão social, desporto, cultura e entretenimento para crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Acreditando que a prática de **esporte promove saúde, educação e cidadania, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, e ciente que é nosso dever zelar pelo bem estar da população, subscrevo a proposição elencada na Ementa, justificando continuar lutando para que cidadãos araruamenses sejam contemplados com a oferta de equipamentos públicos de esporte, principalmente nas escolas, convicto que esta designação trará bons resultados relativo à qualidade educacional em nosso município, possibilitando o corpo docente, condições favoráveis e melhor qualidade de vida, destacando que as atividades praticadas na quadra ajudam as crianças no condicionamento físico e a não serem sedentárias, além de fazer um bem para os ossos e articulações.

Por ser um espaço de auxílio aos professores para promover atividades diversas, a quadra na escola automaticamente contribuirá para com a saúde física dos alunos, bem como pode ser útil ao próprio município, em caso de necessidades diversas, e para implantação de um **Programa Escola Aberta nos finais de semana**.

No aguardo do breve retorno, certo de contar com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, a tempo de renovar expressões de elevado apreço e distinta consideração, registro cordiais saudações.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 13 de dezembro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

2023

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A